



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
DIRETORIA DA FACULDADE DE DIREITO

EDITAL n.º 02/2013/FADIR/UFC, DE 28.06.2013, QUE ESTABELECE CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PARECERISTAS AVALIADORES PARA A REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO, EDITADA PELA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC).

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará (UFC), Prof. JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe conferem as normas da instituição, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, por meio deste edital, os seguintes prazos para submissão de artigos inéditos, à **Revista da Faculdade de Direito**, apenas para os volumes que adiante especifica:

| Periódico | Prazo de Submissão e Volume/Edição |
|--|---|
| Revista da Faculdade de Direito da UFC | Até 28/07/2013, para submissão ao vol. 34, nº 2 (jul/dez 2013) |
| | Até 20/09/2013, para submissão ao vol. 35, nº 1 (jan/jun/2014) |

Art. 2º A Revista da Faculdade de Direito é publicação semestral da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará (UFC) e tem por objetivo publicar artigos científicos originais, resenhas e comentários à jurisprudência de autores de instituições nacionais ou estrangeiras de ensino ou pesquisa com temas relacionados ao Direito em sentido amplo, abrangendo aspectos jurídicos, humanísticos e das ciências afins.

Art. 3º A revista adotará, a partir deste Edital, o sistema *double blind review* de avaliação de artigos, conhecido como "duplo cego", pelo qual todos os artigos submetidos serão avaliados por pareceristas, os quais não tomam conhecimento da identidade dos autores dos artigos avaliados, nem estes são informados sobre quem foram seus avaliadores.

§ 1º Os pareceristas internos e externos, convidados ou selecionados pelos Editores Chefes do periódico e nomeados pela Diretoria da Faculdade através de portaria, não receberão qualquer valor por esta atividade, fazendo jus a uma simples

declaração assinada, emitida pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará (UFC).

§ 2º Todos os pareceristas e membros do Conselho Editorial deverão ter a titulação acadêmica de mestre ou doutor e somente poderão avaliar trabalhos de autores cuja titulação acadêmica seja igual ou inferior a sua, mas nunca superior.

§ 3º Os interessados em integrar o corpo de avaliadores/pareceristas da revista deverão enviar e-mail para revistadireitoufc@gmail.com e preencher o formulário eletrônico, disponível no sistema do SEER através do endereço www.revistadireito.ufc.br. O e-mail do interessado, deve conter as seguintes informações e documentos:

- a) nome completo;
- b) titulação com comprovação anexa (em formato .pdf);
- c) afiliação institucional com comprovação anexa (em formato .pdf);
- c) *link* do curriculum na *Plataforma Lattes*, do CNPq.

§ 4º Não poderão atuar como pareceristas avaliadores os articulistas que tenham artigos a serem avaliados na edição/volume da revista da qual estejam participando como articulistas e, caso isto ocorra, será desconsiderada a avaliação realizada e o artigo submetido não poderá mais ser publicado em qualquer das edições do periódico objeto do presente Edital, independentemente de seu teor e/ou qualidade.

§ 5º Na ausência ou inexistência de pareceristas/avaliadores de artigos selecionados, de acordo com os critérios acima especificados, ficam os Editores Chefes autorizados a indicar, obedecidos os critérios dispostos nos §§ 2º e 3º, avaliadores externos e internos em quantidade suficiente, aptos a emitir pareceres acerca dos artigos submetidos à avaliação.

§ 6º A Revista da Faculdade de Direito (UFC) aceita artigos em todas as áreas e ramos da ciência jurídica, admitindo ainda contribuições que explorem aspectos interdisciplinares ou transdisciplinares relacionados à teoria jurídica, à filosofia do Direito e áreas afins. Eventualmente, poderá ser escolhida pelos editores chefes uma ou duas temáticas específicas para ser(em) objeto de uma das edições da revista, o que deve ser explicitado no respectivo edital.

§ 7º Cada artigo aceitará até 3 (três) coautores.

§ 8º. Todos os trabalhos submetidos à revista submeter-se-ão ao sistema *double blind review* e nenhum deles deixará de ser submetido ao sistema de avaliação por pareceristas.

§ 9º A revista preservará, sempre que possível, um percentual de no mínimo 40% (quarenta por cento) de exogenia em cada edição, tanto em termos de articulistas quanto no que concerne aos pareceristas, cuja afiliação institucional deve constar expressamente após o nome do articulista/parecerista, em cada publicação da qual participem.

Art. 4º Os trabalhos devem, obrigatoriamente, ser encaminhados, em formato editável (.doc ou .odt) e não editável (.pdf) aos editores da revista pela internet, utilizando o sistema SEER, o que exige do articulista cadastrar-se na página da revista, previamente, como autor:

| PERIÓDICO | E-MAIL PARA SUBMISSÃO DE TRABALHO |
|---|--|
| Revista da Faculdade de Direito (UFC) www.revistadireitoufc.br | revistadireitoufc@gmail.com |

Art. 5º Os trabalhos submetidos à publicação na revista devem ser inéditos e não podem estar em processo de submissão a outro periódico.

Parágrafo Único. À exceção dos articulistas estrangeiros, que podem submeter artigos em sua própria língua, todos os demais trabalhos devem estar redigidos em língua portuguesa. Todos os artigos, inclusive aqueles de colaboradores estrangeiros, deverão conter versão do resumo e das palavras-chaves para a língua portuguesa e inglesa.

Art. 6º Os artigos obedecerão às regras da ABNT e deverão possuir os seguintes requisitos:

- (a) ser inédito e, na via editável, vir acompanhado da ficha inscrição para submissão (modelo anexo). Na via eletrônica, em formato (.pdf), omitir os dados do(s) autor(es);
- (b) conter resumo na língua portuguesa e inglesa com no mínimo 100 palavras e no máximo 250 palavras;
- (c) conter no mínimo 3 palavras-chave e no máximo 5 na língua portuguesa ou inglesa (separadas por ponto);
- (d) desenvolvimento e referências;
- (e) possuir de 15 a 30 laudas no formato Word (A4, posição vertical; Fonte: Arial; Corpo: 12; Alinhamento: Justificado, sem separação de sílabas; Entre linhas: Espaçamento um e meio; Espaçamento simples entre as linhas do resumo em português e inglês; Parágrafo: 1,5 cm; Margem: superior e esquerda - 3 cm; Inferior e direito - 2 cm);
- (f) as citações devem obedecer às regras da ABNT vigentes à época da submissão;
- (g) as referências devem ser conforme às regras da ABNT vigentes à época da submissão;
- (h) o sistema de chamada das referências das citações diretas e/ou indiretas deve ser o numérico e as notas de fim devem ser curtas, contendo apenas a referência completa às fontes citadas no trabalho, vedado o uso de notas de rodapé;
- (i) indicação, ao final do trabalho, da data de conclusão do artigo e da data de sua submissão à Revista.

Art. 7º O autor de trabalho submetido a qualquer dos volumes da revista deverá ceder os direitos autorais para a Universidade Federal do Ceará (UFC), enviando declaração impressa e assinada para **Editoria da Revista da Faculdade de Direito da UFC / Secretaria da Diretoria da Faculdade de Direito (Rua Meton de Alencar, s/n - Centro - CEP 60035-160 - Fortaleza - CE)**. A partir do aceite, devem os autores absterem-se de encaminhar o artigo para outra revista ou veículo de divulgação.

Art. 8º Em cada edição, poderão estar presentes, além dos artigos, resenhas e ensaios, pareceres doutrinários, de inteiro teor, criteriosamente selecionados, com o máximo de seis meses de publicação e acompanhados de uma resenha. Poderão constar também de cada edição, em sessões diferenciadas, resenhas de obras jurídicas, legislação nacional, estrangeira ou internacional comentada e ementário de jurisprudência, conferências e discursos.

Art. 9º A Revista da Faculdade de Direito da UFC perseguirá, sempre que possível a exogenia e a obediência as demais normas e orientações emanadas da CAPES e do CNPq para periódicos.

Art. 10º A Revista da Faculdade de Direito da UFC reserva-se no direito de, eventualmente, remanejar artigos que seriam publicados em um dos volumes para outro, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade dos organizadores e

editores chefes da Revista, sem prejuízo da publicação do trabalho, desde que este obedeça às normas estipuladas neste Edital.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pelos Editores Chefes e pelo Diretor da Faculdade de Direito (UFC).

Fortaleza (CE), 28 de junho de 2013.


Prof. Cândido Bittencourt de Albuquerque
Diretor